



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.571, DE 12 DE ABRIL DE 1.988 =

"Dispõe sobre denominações de Ruas no Bairro Pinheiro, nesta cidade de Manhuaçu que especifica"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de **RUA FLORIANO GONÇALVES LACERDA**, a atual Rua nº 02, que inicia na Rua Silas Pacheco e corta transversalmente a rua Andrezza Filgueiras Batista;

~~DE RUA DAVID GONÇALVES DE OLIVEIRA~~, na atual Rua nº 03, que inicia na rua Silas Pacheco e corta transversalmente a rua Andrezza Filgueiras Batista.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 12 de abril de 1.988

FERNANDO MAURILIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CESARIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE